

“LA PALABRA DEL MESTIZO SE CONSIDERA COMO ILEGÍTIMA”: O ESTATUTO DA PUREZA DE SANGUE E A EXPANSÃO COLONIAL ESPAÑOLA

MÁRCIO RYAN COELHO DE SOUZA; JÚLIA SILVEIRA MATOS

¹*Universidade Federal do Rio Grande-* marcioryan2003@gmail.com

²*Universidade Federal do Rio Grande-* julsilmatos@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca analisar o desenvolvimento do estatuto da limpeza de sangue na passagem da baixa Idade Média (século XV) para a modernidade, observando a dominação dos corpos e a justificativa colonial para a segregação em castas dos sujeitos subalternizados. Para analisarmos tal estatuto, recorremos aos dados levantados pelo artigo do historiador colombiano Max Hering Sebastian Torres, que realizou pesquisas referentes às cartas da Catedral de Toledo, nos séculos XV e XVI, bem como a processos no Novo Reino de Granada.

Para empreendermos tal análise, partiremos da história dos conceitos como norteadora do nosso referencial teórico, em sintonia com a proposta de Torres ao empreender sua investigação sobre o estatuto, levando em consideração que a raça e a limpeza de sangue foram retóricas do empreendimento colonial, funcionando como parte da justificativa mítica para a escravidão (MIGNOLO, 2003).

Raça existia antes da modernidade? Em que a modernidade está amparada? E quais são as possíveis interpretações contextuais acerca da coisificação da identidade pelo Estatuto da Pureza de Sangue? Essas são as três questões que este trabalho visa responder.

2. METODOLOGIA

Este trabalho tem como marco metodológico a Hermenêutica de Profundidade e seus principais passos para a interpretação da ideologia presente no Estatuto da Limpeza de Sangue. Em consonância, utilizaremos a análise sócio-histórica para compreendermos o contexto e o cotidiano dos sujeitos analisados (subalternizados), bem como a análise formal dos discursos ideologizados (THOMPSON, 2000), visando estabelecer conexões com a manutenção dos sistemas de poder coloniais na América Espanhola.

Para tanto, colocaremos em pauta as análises de Max Hering S. Torres acerca do discurso dominante da teologia cristã durante a modernidade, trazendo uma série de discursos levantados pelo autor sobre os Estatutos da Pureza de Sangue, levando em consideração que os discursos sobre raça e herança de sangue já existiam na Baixa Idade Média (TORRES, 2011) e que a chamada modernidade está entrelaçada nos significados produzidos sobre os sujeitos marginalizados (MIGNOLO, 2003).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O conteúdo levantado, com base nos trabalhos do historiador Max Hering S. Torres, demonstra que o discurso sobre a limpeza de sangue esteve ancorado nas ordens advindas da Catedral de Toledo, na Espanha, durante a Baixa Idade Média (TORRES, 2011). Inicialmente, tal estatuto visava garantir os privilégios da aristocracia e do clero católico frente à miscigenação causada por árabes e judeus na Península Ibérica (STOLKE, 2006).

Com isso, já no contexto da expansão marítima europeia, criou-se, através dos tribunais da Inquisição e com base na limpeza de sangue, uma série de normas que justificavam a dominação sobre negros, mestiços (crioulos) e indígenas. Assim, ao se expandir o conceito, as relações contextuais entre colonizador e colonizado foram transformadas e, portanto, surgiram novos significados para o uso da categoria na forma de dominação sobre o “outro” ou o “não-ser”.

Ainda no século XVII, o uso do termo “raça” esteve em congruência com a tonalidade da pele e o controle dos corpos durante a modernidade. Torres realiza um levantamento interessante acerca do discurso de um bispo do século XVI, onde temos a seguinte declaração:

“Neste ano de 1547, na Santa Igreja de Toledo, por ordem de seu arcebispo Don Joan Martinez Silizo, foi feito o estatuto santo e prudente de que ninguém que tivesse a raça de confessar poderia prevalecer nele. [...] pois onde há alguém de uma raça tão ruim, raramente há a desgraça, pois essas pessoas são tão malignas que perturbam muitos. Não condono a piedade cristã que abraça a todos; que eu erraria mortalmente, e sei que na observância do dia não há distinção do Gentil Fal Iudio; pois ele não é apenas o Senhor de todos. Mas [...] quem pode negar que nos descendentes de Iudios permanece, e a inclinação maligna de sua antiga ingratidão e mau conhecimento perdura, como nos negros o acidente inseparável de sua negritude?” (TORRES, 2011, p. 43).

Ao nos depararmos com esse discurso, consideramos, através da análise sócio-histórica, que a Igreja esteve envolvida no confisco de bens, bem como na não admissão em cargos públicos por descendentes de judeus e mouros, visando garantir o privilégio da velha aristocracia (TORRES, 2011).

Ao se expandir o conceito para o além-mar, temos o maniqueísmo do civilizador e civilizado. Assim, o fenômeno antecede o conceito, ao mesmo tempo em que é transformado no tempo e no espaço, gerando novas estruturas de relação entre sujeitos (KOSELLECK, 2006). A base dialética entre conceito e fenômeno cria significados na forma de dominação dentro do contexto colonial. É importante destacar que a prática discursiva deve ser analisada com cautela sobre a práxis do período histórico estudado.

Sendo assim, conforme propõe Torres, a categoria de raça estava amparada em uma vasta casta na América Espanhola. A raça, por sua vez, estava repleta de esquemas teológicos arcaicos advindos do pensamento medieval: a pureza estava ligada à herança do sangue e à suposta contaminação de características selvagens que poderiam ser herdadas caso houvesse o nascimento de um filho mestiço ou a regressão através da amamentação. Conforme Torres (2011):

“As mulheres escravas, livres, indígenas ou mestiças que amamentavam os crioulos eram consideradas uma fonte de regressão à selvageria, uma vez que as inclinações morais eram transmitidas através do leite, de acordo com os esquemas médicos e teológicos da época” (TORRES, 2011, p. 45).

Essa distinção foi essencial para a conquista espanhola nas Américas e serviu de justificativa para a dominação com base na mitologia cristã. Segundo a socióloga mexicana María Elena Martínez, ao menos no que se refere à Nova Espanha do século XVI, havia uma diferença nas crenças teológicas a respeito do papel do indígena e do negro, sendo o primeiro não descendente de deicidas (MARTÍNEZ, 2004).

Tendo isso em vista, é importante separar o conceito de raça herdado da Baixa Idade Média, na passagem para a modernidade, das teorias médico-científicas elaboradas a partir do século XVIII. Inicialmente, sabe-se que raça estava teoricamente ligada a valores socioculturais, e não biológicos (STOLKE, 2006).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, nosso trabalho sintetizou o pensamento colonial, bem como as discussões sobre o conceito de raça e sua variação ao longo do tempo, tendo em vista a expansão espanhola e os Estatutos da Pureza de Sangue. Dito isso, entendemos que a discussão pautada na pureza de sangue foi um ato primordial para a manutenção do sistema de castas espanhol. Entendemos, portanto, que o processo de subalternização e a expansão do conceito e do fenômeno da racialização devem ser compreendidos dentro de um espaço de longa duração, em sintonia com o desenvolvimento teórico e intelectual (STOLKE, 2006).

Em suma, o trabalho de Torres (2011) nos permite realizar uma análise crítica do conceito de raça antes da modernidade, ao mesmo tempo em que possibilita compreender a evolução do conceito, tendo como base o Estatuto da Pureza de Sangue.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Tradução de Wilma Patrícia Maas e Carlos A. Pereira. Revisão de César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto; PUC-Rio, 2006. 368 p.

MARTÍNEZ, María Elena. The Black Blood of New Spain: Limpieza de Sangre, Racial Violence, and Gendered Power in Early Colonial Mexico. **The William and Mary Quarterly, Williamsburg**, v. 61, n. 3, p. 479–520, jul. 2004. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3491806>. Acesso em: 29 jun. 2025.

MIGNOLO, Walter D. **Histórias locais / Projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Tradução: Viviane de L. Carli. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

STOLKE, Verena. O enigma das interseções: classe, “raça”, sexo, sexualidade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 15-42, jan./abr. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/914>

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. Tradução do Grupo de Estudos sobre Ideologia, Comunicação e Representações Sociais da Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da PUCRS.

TORRES, Max S. Hering. La limpieza de sangre: problemas de interpretación: acercamientos históricos y metodológicos. **Historia Crítica**, n. 45, p. 32–55, set./dez. 2011. ISSN 0121-1617. Disponível em: LA LIMPIEZA DE SANGRE. PROBLEMAS DE INTERPRETACIÓN: ACERCAMIENTOS HISTÓRICOS Y METODOLÓGICOS. Acessado em: 24 de jun. 2025.